PREFEITURA DE
SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DA FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA
SUB-FB/CPO - Coordenadoria de Projetos e Obras

Av. João Marcelino Branco, 95, - Bairro Vila dos Andrades - São Paulo/SP - CEP 02610-000
Telefone: 3981-5049

Estudo Técnico Preliminar - ETP
Processo nº 6037.2026/0002623-7

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO EM GABIÃO

LOCAL: Rua Monte Alegre do Sul, altura do nº 740 – Jardim Brasília – São Paulo/SP

Na forma do inciso I, do Art.18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada no município de São Paulo pelo Decreto Municipal nº 62.100, de 27 de dezembro de 2022, a área requisitante Coordenadoria de Projetos e Obras, apresenta o Estudo Técnico Preliminar – ETP para analisar a viabilidade da contratação que decorre da necessidade de execução de obra de contenção na Rua Monte Alegre do Sul, altura do nº 740, visando à estabilização e proteção da área, à melhoria das condições de segurança e à preservação da infraestrutura local, contemplando a implantação de estrutura de contenção em gabião, adequações de drenagem e demais serviços complementares necessários à recuperação e estabilização do local.

Conforme estabelece a Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES Nº 01 de 27 de janeiro de 2023, alterada pela pela Instrução Normativa Secretaria Municipal de Gestão - SEGES Nº 5 DE 4 DE AGOSTO DE 2023. O presente estudo é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Referência: inciso I do Art. 5º da IN SEGES nº 01/2023)

A presente contratação decorre da necessidade de execução de obra de contenção em gabião na Rua Monte Alegre do Sul, altura do nº 740, no território da Subprefeitura Freguesia/Brasilândia, visando à estabilização e proteção da área objeto da intervenção.

A solução em gabião utiliza o princípio da gravidade para estabilização de taludes, encostas e margens, sendo constituída por elementos metálicos preenchidos com pedras. Trata-se de solução flexível, permeável e durável, compatível com a

natureza da intervenção identificada para o local.

A execução da obra compreende, além da estrutura principal de contenção, os serviços preliminares e de apoio necessários, intervenções de drenagem, escavação, fundação, tratamento do terreno, recomposição e revitalização da área, conforme Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

Diante da natureza dos serviços e da necessidade de emprego de mão de obra especializada, materiais, equipamentos e responsabilidade técnica, mostra-se necessária a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura devidamente habilitada para execução da intervenção.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

(Referência: inciso VIII do Art. 5º da IN SEGES nº 01/2023)

A contratação deverá contemplar empresa de engenharia ou arquitetura devidamente habilitada e com capacidade técnica compatível com a natureza e a complexidade dos serviços, responsabilizando-se pelo fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e demais recursos necessários à execução integral do objeto.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos integrantes da contratação, observando-se as especificações das referências oficiais de custos adotadas, as normas técnicas da ABNT aplicáveis, as normas regulamentadoras de segurança do trabalho e as recomendações dos fabricantes.

A qualificação técnica deverá observar os serviços de maior relevância indicados nos documentos da contratação, em especial aqueles relacionados à execução da contenção em gabião e aos serviços diretamente associados à solução.

A CONTRATADA deverá adotar as medidas necessárias à segurança dos trabalhadores, moradores e transeuntes, preservar as redes de infraestrutura e demais elementos existentes no entorno e assegurar a adequada gestão e destinação dos resíduos decorrentes da execução.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

(Referência: inciso VI do Art. 5º da IN SEGES nº 01/2023)

Considerando a natureza do objeto, foram consideradas soluções usuais de engenharia destinadas à estabilização e contenção, incluindo sistemas em concreto armado, alvenaria, solo grampeado e gabião.

Para a situação em análise, a solução em gabião mostra-se compatível com a necessidade identificada, considerando suas características de flexibilidade, permeabilidade e aplicação em contenções de taludes, encostas e margens, além de permitir a execução integrada aos serviços de drenagem e tratamento do terreno previstos para a intervenção.

Para formação do orçamento referencial foram adotados serviços e composições constantes das referências oficiais utilizadas pela Administração, compatíveis com as características e especificações técnicas da obra.

Dessa forma, considerando a existência de referências oficiais de custos e a disponibilidade de empresas especializadas aptas à execução do objeto, a contratação mediante procedimento licitatório mostra-se solução adequada para atendimento da necessidade identificada.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Referência: inciso IX do Art. 5º da IN SEGES nº 01/2023)

A solução consiste na execução integrada de obra de contenção em gabião na Rua Monte Alegre do Sul, altura do nº 740, compreendendo os serviços necessários à preparação, implantação, drenagem, estabilização, proteção e recomposição da área de intervenção.

Conforme detalhamento constante do Memorial Descritivo e da Planilha Orçamentária, a intervenção contempla serviços preliminares, canteiro de obras, apoio topográfico, ensecadeira, remoção e assentamento de canalização, tubulação de concreto armado com diâmetro de 1,50 m, dreno de areia, escavação, fundação de rachão, gabião tipo caixa, movimentação e compactação de terra, manta geotêxtil, escoramento de valas, enrocamento de pedra em taludes e reforço de subleito/sub-base com solo melhorado com cimento.

A solução contempla ainda serviços de recomposição e revitalização, incluindo piso/passeio em concreto armado, gradil/peitoril, tratamento de superfícies, recomposição vegetal e limpeza final da obra.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

(Referência: inciso II do Art. 5º da IN SEGES nº 01/2023)

As quantidades necessárias foram estimadas a partir dos levantamentos e das necessidades técnicas identificadas para a execução da solução.

Os quantitativos encontram-se discriminados na Planilha Orçamentária integrante da documentação técnica da contratação, contemplando os serviços, materiais e demais insumos necessários à execução do objeto.

Eventuais adequações de quantitativos durante a execução somente poderão ocorrer quando tecnicamente justificadas e observados os limites e procedimentos legal e contratualmente aplicáveis.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(Referência: inciso III do Art. 5º da IN SEGES nº 01/2023)

Com base nos levantamentos técnicos e quantitativos realizados, foi elaborada Planilha Orçamentária Referencial para execução dos serviços.

O valor estimado da contratação corresponde a R$ 1.701.224,96 (um milhão, setecentos e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme Planilha Orçamentária integrante dos autos.

A estimativa considera as referências de custos indicadas na Planilha Orçamentária e BDI de 27,29%, conforme documentação técnica da contratação.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

(Referência: inciso IV do Art. 5º da IN SEGES nº 01/2023)

Não se recomenda o parcelamento da solução, considerando que os serviços previstos integram uma única intervenção de engenharia e apresentam relação técnica e operacional entre si, devendo ser executados de forma coordenada para

assegurar a estabilidade, funcionalidade e adequada conclusão da obra.

A divisão do objeto em contratações distintas poderia dificultar a compatibilização e o sequenciamento dos serviços, fragmentar responsabilidades técnicas, aumentar as interfaces entre diferentes contratadas e comprometer a eficiência da fiscalização e do gerenciamento da obra.

Assim, considerando as características da intervenção, entende-se tecnicamente mais adequada a contratação do objeto de forma integrada, sem prejuízo à competitividade do procedimento licitatório.

O prazo estimado para execução dos serviços será de até 120 (cento e vinte) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro da contratação.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, para a execução do objeto, contratações correlatas ou interdependentes cuja conclusão constitua condição necessária para a realização da presente intervenção.

Os serviços previstos possuem escopo próprio e poderão ser executados no âmbito da contratação pretendida, observadas as condições locais e eventuais interferências identificadas durante sua execução.

9. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

A contratação encontra-se alinhada às atribuições institucionais da Subprefeitura Freguesia/Brasilândia relacionadas à conservação, manutenção, segurança e melhoria da infraestrutura pública sob sua atuação.

A intervenção atende à necessidade identificada pela área técnica de promover a estabilização e proteção da área, contribuindo para a segurança e conservação do espaço público.

Sua execução deverá observar a disponibilidade orçamentária e os instrumentos de planejamento e programação administrativa aplicáveis à contratação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

(Referência: inciso X do Art. 5º da IN SEGES nº 01/2023)

Com a execução da contratação pretende-se proporcionar maior estabilidade e segurança à área objeto da intervenção, reduzir a exposição a processos de instabilidade do terreno e melhorar as condições de conservação da infraestrutura local.

Pretende-se, ainda, assegurar o adequado funcionamento dos elementos de drenagem e contenção previstos, ampliar a durabilidade da solução implantada e reduzir a necessidade de intervenções corretivas recorrentes.

Sob o aspecto da sustentabilidade, deverão ser adotadas práticas destinadas à redução de desperdícios, utilização racional dos materiais e adequada gestão dos resíduos da construção civil, inclusive com destinação dos solos e resíduos inertes em local devidamente licenciado, conforme previsto na Planilha Orçamentária.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Previamente à contratação, a Administração deverá promover a consolidação e aprovação dos documentos técnicos necessários à instrução do procedimento, incluindo Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais elementos necessários à adequada caracterização do objeto.

Após a contratação, caberá à Administração designar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização contratual e adotar as demais providências administrativas necessárias à emissão da Ordem de Início e ao acompanhamento da execução.

Não se identificam, neste momento, outras providências extraordinárias ou intervenções prévias indispensáveis à execução do objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

(Referência: inciso VII do Art. 5º da IN SEGES nº 01/2023)

Durante a execução poderão ocorrer impactos temporários inerentes às atividades de construção civil, tais como geração de resíduos e solos excedentes, poeira, ruído, movimentação de materiais e interferências temporárias na área de trabalho.

Para mitigação desses efeitos, a CONTRATADA deverá manter o local organizado, adotar procedimentos adequados para acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos gerados, controlar a dispersão de materiais e executar os serviços em conformidade com a legislação ambiental e demais normas aplicáveis.

Os solos e resíduos Classe II B - inertes deverão receber a destinação prevista na Planilha Orçamentária, em aterro licenciado.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ÁREA SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Referência: inciso V do Art. 5º da IN SEGES nº 01/2023)

Com base nos levantamentos realizados e nas condições técnicas identificadas, esta equipe técnica conclui que a contratação pretendida se mostra tecnicamente viável e adequada ao atendimento da necessidade apresentada.

A solução proposta apresenta compatibilidade com a natureza da intervenção, possui serviços e quantitativos passíveis de definição e orçamento e poderá ser executada por empresa de engenharia ou arquitetura devidamente habilitada, mediante procedimento licitatório.

Dessa forma, considerando o interesse público envolvido, os benefícios esperados para as condições de estabilidade, segurança e conservação da área, bem como a existência de solução tecnicamente executável, esta equipe técnica manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação para execução da obra de contenção em gabião na Rua Monte Alegre do Sul, altura do nº 740.

Bruno Reginato Dias
Coordenador II
Em 24/08/2026, às 19:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **163692200** e o código CRC **5B9257F5**.